



SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A digna apreciação de Vossas Excelências, submeto projeto de lei dispondo sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cuja dotação, mostra-se insuficiente à cobertura dos respectivos gastos.

Para atender o reforço da verba em questão, estamos usando como meios, a anulação parcial de oito itens orçamentários, que futuramente serão reforçados.

Assim sendo, para o bom andamento da administração pública, espero contar com o apoio dos Nobres Edis, aprovando o presente projeto de lei.

Atenciosamente

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 829 / 72

[24 de abril de 1972]

Dispõe sobre suplementação de verba.-

FACO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **NELSON MANZANARES CINQUEDANTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a suplementar a seguinte verba orçamentária:

26-4.1.1.0.91 --: Prosseguimento e ampliação das redes de água e esgotos..... Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - Os meios necessários a cobertura do presente crédito serão fornecidos pelas anulações parciais das seguintes rubricas:

04-4.1.1.5.02	--: Construção do Correio.....	Cr\$ 800,00
06-3.1.1.1.09	-1- Vencos. do Assistente de Administração	Cr\$ 300,00
06-3.1.1.1.09	-8- Adicional e outras vantagens.....	Cr\$ 2.000,00
13-3.1.1.1.20	--: Gratificação ao Secretário.....	Cr\$ 200,00
14-3.1.3.0.42	-2- Reparções e serviços em geral.....	Cr\$ 300,00
26-3.1.3.0.91	-1- Limpeza e conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$ 500,00
29-3.1.3.0.94	--: Reparções e Serviços em geral.....	Cr\$ 500,00
29-4.1.1.2.94	--: Construção do Viaduto.....	Cr\$ 400,00

TOTAL..... Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de abril de 1972.-

Aprovado em 2ª discussão.
S. Sessões, 27/04/1972.

Presidente

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-